



Cidade Exposição

Órgão Diário Oficial Eletrônico do Município de Cordeiro/RJ

Ano V – Número 167 – Cordeiro, 08 de outubro de 2021
Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017

Site: www.cordeiro.rj.gov.br



Cidade Exposição

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE
Criado pela Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017, o **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Governo, através da Coordenação do Diário Oficial.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico diariooficial@cordeiro.rj.gov.br ou, ainda, pelo telefone (22) 2551-0145. As edições do **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico www.cordeiro.rj.gov.br, independentemente de qualquer tipo de cadastro. As edições também são armazenadas em meios digital e físico, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

NOTA: A Prefeitura de Cordeiro garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: www.cordeiro.rj.gov.br.

PREFEITURA DE CORDEIRO/RJ CNPJ: 28.614.865/0001-67Av.
Presidente Vargas, 42/54
Centro – Cordeiro/RJ - CEP: 28500-000
Tels.: (22) 2551-0145/0616
E-mail: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br

PORTARIA Nº 413/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, NO USO DA COMPETÊNCIA QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E TENDO EM VISTA A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E A LEI MUNICIPAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA Nº 1642/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados como Agentes Municipais de Desenvolvimento do Município de Cordeiro.

I. Loanni de Azevedo Espírito Santo – Auxiliar Administrativo I – matrícula 100131436

II. Jose Samyr de Azevedo Fernandes – Auxiliar Administrativo I - matrícula 100141449

III. Victor Pereira Garcia - Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico - matrícula 031211471

Art. 2º - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município do PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 437/2017.

Gabinete do Prefeito, 08 de outubro de 2021.

LEONAN LOPES MELHORANCE

Prefeito

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Constitui objeto da presente Licitação a seleção de pessoas físicas ou jurídicas outorga de CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇOS FÍSICOS MUNICIPAIS, localizados na Avenida Raul Veiga, s/n,

Centro, Cordeiro/RJ (Prédio da rodoviária), conforme Termo de Referência, através de realização de licitação na modalidade concorrência pública, do tipo maior oferta.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2021 - Processo Administrativo 663/2021

Considerando a decisão da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela portaria nº 021/2021, composta pela: Presidente: Kelly Silva Bonifácio e membros: Bárbara de Souza Lima e Thais de Araujo Caeres que classificaram as empresas abaixo.

Considerando ser do interesse Público a Homologação da referida decisão: HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação que julgou e consideraram vencedoras do certame as empresas:

I. PASTELARIA CORDEIRENSE LTDA, situado na Av. Raul Veiga, 130 - Centro – Cordeiro/RJ, CEP: 28.540-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 31.216.625/0001-19, como vencedora do item 01 com o valor global de R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais).

II. RESTAURANTE, MERCEARIA E LANCHONETE DA CIDADE DE CORDEIRO LTDA, situado na Av. Raul Veiga, S/N – Centro – Cordeiro/RJ, CEP: 28.540-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.146.534/0001-20, como vencedora do item 02 com o valor global de R\$ 135.360,00 (cento e trinta e cinco mil e trezentos e sessenta reais).

III. CURTY E TEIXEIRA LTDA, situado na Av. Raul Veiga, 123 – Centro – Cordeiro/RJ, CEP: 28.540-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 29.878.501/0001-57, como vencedora do item 04 com o valor global de R\$ 40.320,00 (quarenta mil e trezentos e vinte reais).

Dê-se ciência a firma vencedora, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Cordeiro-RJ, em, em 06 de Outubro de 2021.

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito
